

## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

## INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

## URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Serro

Decisão IEF/NAR SERRO nº. Administrativa/2024

Belo Horizonte, 08 de maio de 2024.

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2300.01.0169712/2023-83

Requerente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida nas modalidades "**Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP"** em área de 0,0488 ha e "**Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas"** em área de 0,1896 ha (21 indivíduos isolados), com fundamento no Despacho – (87926603).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado**, **Supervisora Regional**, em 08/05/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **87931323** e o código CRC **F6D5DD2F**.

**Referência:** Processo nº 2300.01.0169712/2023-83 SEI nº 87931323